



DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 640 - Ano 7 - Quarta-feira, 13 de Novembro de 2024



Prefeitura abre inscrições para creches e pré-escolas municipais

A partir do dia 18 de novembro, a Prefeitura de Carapicuíba, por meio da Secretaria de Educação, inicia as inscrições para vagas em creches e pré-escolas da rede municipal. Os pais ou responsáveis poderão inscrever as crianças diretamente nas unidades escolares ou pelo site oficial: www.carapicuiiba.demandadealunos.com. Para as creches, são aceitas inscrições de crianças com idade entre seis meses e três anos e 11 meses. Já para a pré-escola, a faixa etária é de quatro a cinco anos. No ato da inscrição é necessário apresentar os documentos: RG, certidão de nascimento da criança e comprovante de residência.

EXPEDIENTE

Prefeito: Marcos Neves | **Vice-prefeita:** Gilmara Gonçalves

Secretário de Governo: Luiz Carlos Neves | **Jornalista Responsável:** Danilo Lopes da Silva - MTB 96.971/SP

Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017



Processo Seletivo – Prefeitura do Município de Carapicuíba.

Convocação 05 (edital 01/2024)

O CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, em conjunto com a Prefeitura Municipal de Carapicuíba, convoca os estudantes abaixo aprovados no Processo Seletivo 01/2024, a enviar todos os documentos abaixo relacionados em até 5 (cinco) dias úteis a partir desta data (13/11/2024) para o e-mail convocacao.sp@ciee.org.br.

O não envio dos documentos no prazo informado implicará na perda da vaga.

- RG;
- CPF;
- Declaração de matrícula atualizada, com emissão de até 30 dias;
- Comprovante de residência;
- Laudo PCD (para candidatos aprovados na lista de cotista PCD).

EDITAL 01/2024

Convocados:

Curso: DIREITO
Nome
LAURA REGINA RIBEIRO NUNES
ELIDINETH RODRIGUES DE OLIVEIRA
JANICE ANTÔNIA CORDEIRO
TIAGO FRANCISCO DE ALMEIDA MOURA
KELLY THAYNAN JUVENAL DOS SANTOS
WESLEY OBERDAN MATOS LINS
ANDREZA JESUS SANTOS
BRUNA ALVES DE SÁ
MARCOS ALVES DOS SANTOS SILVA
STHEFANY DE MELO SILVA
JULLIA MATOS
JOSE WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA
NICOLE SOPHIA BERNARDO GODET
ANDREZA SANTOS
EDUARDO BROCHADO DE OLIVEIRA
JUCI DE JESUS ALMEIDA ARAUJO
MANOEL ALVES DE SOUSA
DULCILENE BEZERRA DIAS
LUANA NOBREGA FERREIRA
LETICIA HONORIO RIBEIRO MELO
TAYNA TARGINO RIO SILVA
MARIANA DE JESUS VIEIRA
LUIZA RONCOLATO TOTI
ANDRÉ CORDEIRO SILVA
LETHICIA MISSÉ GONÇALVES
CAROLINY NAPOLEAO DE LIMA
ANDRESSA LEITE DA CRUZ

MARIA EDUARDA DO NASCIMENTO MACHADO
GABRIEL MAGELA PAULINO DA SILVA
ISAAC ALEXANDRE DA SILVA
RUBIA ROBERTA SANTOS DA SILVA
CRISLENE CRISTINA VIANA SOARES
KAUÉ OLIVEIRA DOS SANTOS
JANAINA DEL BONI
LARYSSA DIOHANA SILVA SOUZA
QUÉREN HAPUQUE
MARILIAH ARCARDE PEREIRA DA SILVA
ALICIA VITORIA MATES FEITOSA
CAIO HENRIQUE DO NASCIMENTO CASADEI DA SILVA
KENNEDY RAFAEL BESERRA DE SOUSA

Curso: PSICOLOGIA
Nome
LETICIA ARAÚJO SOUZA
GRASIELE DOS PASSOS PEREIRA
REBECA LUAYNE DELUQUI SOUSA
LAI SLA MUNIZ IDALGO PERES
MARIA EDUARDA AYUMI MAEDA

Curso: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Nome
DAVI BULHOES DE ASSIS
ANA CAROLINA FERREIRA DA SILVA

**TERMO DE ENCERRAMENTO PARCIAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 04/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA, no uso de suas atribuições legais e pelo que preceitua o Edital do Concurso Público de Provas e Títulos Nº. 04/2019, torna público o **ENCERRAMENTO PARCIAL** do Concurso Público Edital Nº. 04/2019 a partir de **13 DE NOVEMBRO DE 2024**, para o cargo público de **TÉCNICO DE LABORATÓRIO**, em virtude de não haver mais candidatos classificados a serem chamados.

Carapicuíba, 13 de novembro de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
“MARCOS NEVES”
Prefeito Municipal

Aviso de licitação

Republicação - Pregão Eletrônico nº 137/24 - Processo nº 21737/24 - Objeto: Registro de preços para aquisição de brinquedos para playground. - Disputa dia 28/11/2024 às 09h.

Editais disponíveis no site: <https://www.licitacoes-e2.bb.com.br> / PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/> / no Depto. de Licitações e Compras, p/retirada com mídia de CD gravável. Informações: (11) 4164-5500 ramal 5442, e no portal www.carapicuiiba.sp.gov.br.

Carapicuíba, 12 de novembro de 2024.
Marco Aurélio dos Santos Neves – Prefeito

RESOLUÇÃO N.º 05 de 07 de novembro de 2024

Dispõe sobre a Prorrogação do Calendário de Eleição da Sociedade Civil do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência/CMPD, para a Gestão 2025/2026.

CONSIDERANDO O CMPD – Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal N.º 2.907 de 08/09/2009, de caráter permanente e de composição paritária entre Governo e Sociedade Civil;

CONSIDERANDO A reunião ordinária realizada no último dia 07 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO Os dispositivos Legais contidos Artigo 15, Artigo 18 e Artigo 19 do Regimento Interno do Conselho;

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica estabelecida a prorrogação do calendário de eleição da Sociedade Civil, do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência/CMPD.

Art. 2.º. O Fórum de Eleição a realizar-se no dia 18 de novembro de 2024, no seguinte endereço: Casa dos Conselhos na Avenida Celeste, 186 - Centro – Carapicuíba.

§ 1º A posse dos conselheiros eleitos titulares e suplentes, para o biênio 2025/2026 será no dia 28 de novembro de 2024.

§ 2º Segue o Calendário Eleitoral com as datas prorrogadas – Gestão 2025/2026.

CALENDÁRIO ELEITORAL CMPD – GESTÃO 2025/2026	
DATA	ATIVIDADE
23 de Setembro de 2024	Prazo para pedido de Habilitação juntamente com a documentação exigida perante a comissão eleitoral para entidades e movimentos.
04 de Outubro de 2024	Prazo final para análise de pedidos de habilitação para entidades e movimentos.
14 de Outubro de 2024	Anexar a Relação de representantes das entidades, movimentos e conselhos, habilitados na sede do CMPD.
25 de Outubro de 2024	Prazo para entrar com recursos ou manifestação contrária junto à Comissão de Recursos.
18 de Novembro de 2024	Fórum de Eleição
28 de Novembro de 2024	Prazo Final para posse dos (as) conselheiros (as) do CMPD para gestão 2025/2026
10 de Dezembro de 2024	Prazo Final para Publicação do resultado da eleição do CMPD

Art. 4.º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br, ficando revogadas as disposições contrárias.


Keila Maria Alves Silva
Presidente do CMPD

PORTARIA N.º 3.204 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 3.163 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024 E EXONERAR, a candidata ao cargo de Agente de Apoio Educacional, Sra. VERA LUCIA GOMES, matrícula: 55.395, por inaptidão ao cargo, a partir de 11 de Novembro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carapicuíba, 13 de novembro de 2024.

Marco Aurélio dos Santos Neves
Prefeito

MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PORTARIA N.º 3.197, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024 EXONERAR o (a) Senhor (a) **MONIQUE DE SOUZA SANTANA**, matrícula **54105**, do cargo de **ASSESSOR**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E RENDAS**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **11 DE NOVEMBRO DE 2024**.

PORTARIA N.º 3.198, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024 EXONERAR o (a) Senhor (a) **VANIA FERREIRA BRAGA**, matrícula **48409**, do cargo de **ASSESSOR**, lotado(a) na **SECR. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **11 DE NOVEMBRO DE 2024**.

PORTARIA N.º 3.199, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024 CONCEDER, ao (a) Senhor (a) **FATIMA APARECIDA DA SILVA**, matrícula **38549**, ocupante do cargo de **Vigia**, lotado(a) na **SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E CONTROLE URBANO**, licença sem remuneração de 02 anos, retroagindo seus efeitos em **11/11/2024**, com

prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens do cargo com fundamento no artigo 50, da Lei Municipal nº 1619/1993.

PORTARIA N.º 3.200, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **TEREZINHA DA LUZ DA COSTA MANTUANO**, matrícula **40344**, do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, lotado(a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **08 DE NOVEMBRO DE 2024**.

PORTARIA N.º 3.201, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **MILENA RODRIGUES MONTEIRO SOUZA**, matrícula **47561**, do cargo de **AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA (ADEB)**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **11 DE NOVEMBRO DE 2024**.

PORTARIA N.º 3.202, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **ANDREZA DOS SANTOS SILVA**, matrícula **52020**, do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E RENDAS**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **11 DE NOVEMBRO DE 2024**.

Carapicuíba, 13 de novembro de 2024.

EMENDA n.º 050/2024 à LOMC

“Acrescenta o Parágrafo sétimo ao Art. 159-C, na Lei Orgânica do Município de Carapicuíba”

Ref.: Projeto de Emenda à LOMC n.º 84/2024

Autoria: Fábio Fernando dos Reis Silva “FABINHO REIS”, César Augusto José “GUTO JOSÉ”, Ronaldo de Souza “RONALDO SOUZA”, Arinaldo Jorge Cardozo “ARI CARDOZO”, Donizete José Soares “NIL DO ARISTON”, Airton dos Santos “PROFESSOR BATATA”, Álvaro Abílio da Silva “ÁLVARO ABÍLIO”, Antônio Beserra Lima “BESERRA”, Bruno Marino Mariano Fernandes “BRUNO MARINO”, Ednaldo Souza Silva “PROFESSOR NALDO”, Flávio Silva de Freitas “FLAVINHO AMPERMAG”, João Naves Neto “DR. JOÃO NAVES”, José Carlos Adão “ADÃO”, José Eduardo Viana dos Anjos “EDUARDO ZEZINHO CONSIDERADO” e José Wanderley de Andrade “ZÉ AMIGUINHO” e Paulo Sérgio Costa da Silva “SHERIFF PAULO COSTA”/Ladenilson José Pereira “PROFESSOR LADENILSON”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei, e em cumprimento ao § 2º do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município de Carapicuíba,

FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Carapicuíba, aprovou, e a Mesa Diretora promulga, sanciona e publica a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Carapicuíba:

Art. 1º - Fica acrescido no Art. 159-C da Lei Orgânica do Município de Carapicuíba:

§ 7º - É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.

I – As emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no valor fixado de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

II – As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos estritamente de ordem técnica, nestes casos, serão adotadas as seguintes medidas:

- até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;
- até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável.
- Até trinta dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de Lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável; e
- Até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na Lei Orçamentária.

III – Após o prazo previsto no inciso IV do §2º, as programações orçamentárias previstas no §1º deste artigo não serão consideradas de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do §2º deste artigo.

IV – Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no §1º deste artigo, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita

corrente líquida realizada no exercício anterior.

V – Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa pode resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o montante previsto no §1º deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

VI – Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal as emendas apresentadas, independente da autoria.”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carapicuíba, 12 de novembro de 2024.

RONALDO DE SOUZA
“RONALDO SOUZA”
 Presidente
PAULO SÉRGIO COSTA DA SILVA
“SHERIFF PAULO COSTA”
 Vice-Presidente

AIRTON DOS SANTOS
“PROF. BATATA”
 1º Secretário

JOSÉ EDUARDO VIANA DOS ANJOS
“EDUARDO ZEZINHO CONSIDERADO”
 2º Secretário

BRUNO MARINO MARIANO FERNANDES
“BRUNO MARINO”
 3º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Carapicuíba, em data supra.

LUANA VIEIRA DA SILVA
 Diretora Geral

PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS

RONALDO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

PORTARIA Nº. 155/2024, de 06 de novembro de 2024: EXONERAR, a pedido, a servidora **SIMONE RAMOS ROSA** do cargo de provimento comissionado de Chefe de Gabinete, em 06 de novembro de 2024.

EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024 – RETIFICAÇÃO 01

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA – SP**, por meio do INSTITUTO OMNI, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, Resolução 79 de 2013 e inciso XV do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei Geral de Licitações, torna público o Edital nº. 001/2024 que dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO 01** do Edital de abertura de inscrições do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS regido de acordo com a Constituição Federal, a Lei Municipal nº 1.619/1993 e atualizações e Resolução nº 004, de 21 de dezembro de 1990**, visando selecionar candidatas ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Carapicuíba.

O presente CONCURSO PÚBLICO destina-se ao provimento de vagas aqui previstas e as que vagarem, nos cargos indicados no presente edital, pelo Regime Estatutário, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1.619/1993, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério da Câmara Municipal de Carapicuíba, e será regido pelas instruções a seguir:

1 – DOS CARGOS

1.1 – Os cargos a serem providos, os requisitos mínimos, a carga horária mínima, o salário base, as vagas e a taxa de inscrição, são os seguintes:

Cargos	Vagas total (*)	Vagas reservadas às pessoas com deficiência (**)	Vagas reservadas às pessoas pretas, pardas e indígenas e hipossuficientes (***)	Jornada de Trabalho (h/ semana)	Salário Base	Requisitos Mínimos (****)
Auxiliar de Serviços Administrativos	2	--	--	40h	R\$ 1.523,71	Ensino Médio Completo
Ajudante de Serviços Gerais	2	--	--	40h	R\$ 1.416,92	Ensino Fundamental Completo
Contador	1	--	--	40h	R\$ 4.855,08	Ensino Superior Completo em Contabilidade
Procurador Jurídico	1	--	--	40h	R\$ 7.757,04	Ensino Superior Completo em Direito com inscrição na OAB
Segurança Patrimonial	1	--	--	(12x36)	R\$ 1.416,92	Ensino Médio Completo

Taxa de Inscrição	Escolaridade
R\$ 20,00	Ensino Fundamental Completo
R\$ 25,00	Ensino Médio Completo
R\$ 28,00	Ensino Superior Completo em Contabilidade
R\$ 28,00	Ensino Superior Completo em Direito com inscrição na OAB.

Taxa de Inscrição	Escolaridade
R\$ 20,00	Ensino Fundamental Completo
R\$ 25,00	Ensino Médio Completo
R\$ 28,00	Ensino Superior Completo em Contabilidade
R\$ 28,00	Ensino Superior Completo em Direito com inscrição na OAB.

(*) Total de Vagas existentes, incluindo-se a reservada para Pessoas com Deficiência e a reservada para as pessoas negras, pardas e indígenas e hipossuficientes.

(**) Reserva de vagas para pessoas com deficiência, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.619, de 30 de julho de 1993.

(***) Reserva de vagas para pessoas pretas, pardas e indígenas e hipossuficientes, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 4.000, de 16 de outubro de 2023.

Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos PcD (Pessoas com Deficiência) e às pessoas negras, pardas e indígenas e hipossuficientes em virtude do quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em Legislação, sendo mantido o cadastro de reserva.

(****) Os requisitos mínimos exigidos para inscrição serão comprovados por ocasião da convocação, que antecede a nomeação.

1.2 - As atribuições inerentes a cada cargo estão detalhadas no Anexo I.

1.3 - A jornada de trabalho poderá ser estendida, caso haja necessidade, e realizada em regime de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados de acordo com as necessidades e conveniências da Câmara Municipal de Carapicuíba/SP.

1.4 - Os documentos comprobatórios para os Cargos Públicos que exigem escolaridade completa – diplomas registrados e acompanhados de Histórico Escolar – devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE).

1.5 - Os Diplomas e Certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente.

1.6 - Em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18), o candidato, ao realizar a sua inscrição, estará consentindo e autorizando o uso de alguns de seus dados cadastrais informados na inscrição em conformidade com o que segue:

1.6.1 - Na divulgação das Listagens de Homologação das Inscrições e dos Resultados – Nome do Candidato, Documento de Identidade e Data de Nascimento;

1.6.2 - No envio de informativos, notícias de Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos abertos, e outros comunicados a título gratuito – e-mail informado no ato da inscrição;

1.6.3 - Na manutenção do banco de dados em suporte eletrônico ou físico, estabelecido em um ou vários locais, destinando-se tais dados exclusivamente ao uso no presente Concurso Público, podendo promover a troca de eles com a Câmara Municipal de Carapicuíba/SP, com a finalidade prevista em Edital – todos os dados; e

1.6.4 - Na geração de dados estatísticos, promoção de conhecimento, inclusão social e amparo legal, viabilização de ações e projetos – todos os dados.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O CONCURSO PÚBLICO será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pelo INSTITUTO OMNI, bem como regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipal vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

1.2 - O CONCURSO PÚBLICO compreenderá a aplicação de **Prova Escrita Objetiva e Discursiva de caráter classificatório e eliminatório**.

1.3 - As provas serão realizadas na cidade de Carapicuíba, por definição conjunta da Câmara Municipal de Carapicuíba/SP e INSTITUTO OMNI.

1.4 - O edital completo e respectivas retificações serão publicados no site www.omniinstituto.org.br e www.camaracarapicuiaba.sp.gov.br

1.5 - Os meios oficiais de divulgação dos atos deste CONCURSO PÚBLICO serão publicados nos sites da Câmara Municipal de Carapicuíba (<https://www.camaracarapicuiaba.sp.gov.br/>) e do www.omniinstituto.org.br

1.6 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este CONCURSO PÚBLICO e a divulgação desses documentos através do site www.omniinstituto.org.br e demais meios oficiais de divulgação definidos no **item 2.5**.

1.7 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

1.8 - O candidato deverá ler o Edital de Abertura do Concurso Público em sua íntegra e cumprir todas as determinações nele contidas.

3 – REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

1.1 - São condições para ingresso em cargo público:

1.1.1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

1.2 - São requisitos para nomeação:

1.2.1 - Ser aprovado neste Concurso Público;

1.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos

1.2.3 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do Cargo mediante confirmação de exame médico admissional;

1.2.4 - Estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

1.2.5 - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

1.2.6 - Atender as condições de escolaridade e requisitos do cargo;

3.2.7 - Possuir habilitação profissional para o exercício dos cargos, quando for o caso;

1.1.8 - Atender as condições especiais, prescritas em lei ou decreto, para determinados cargos;

1.1.9 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

1.1.10 - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

1.1.11 - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, empregos e CARGOS, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

1.1.12 - Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

1.1.13 - Não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão;

1.3 - Os requisitos citados acima são essenciais para contratação, devendo o candidato na ocasião da convocação apresentar os documentos exigidos no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Carapicuíba/SP. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas pela internet, conforme item **4.2**. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item **4.2**.

1.2 - Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico www.omniinstituto.org.br a partir do dia 31/10/2024 até o dia 29/11/2024 desde que efetue o pagamento até o dia 02/12/2024 através de "Boleto Bancário" a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço www.omniinstituto.org.br.

1.2.1 - A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.

1.2.2 - Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

1.2.3 - A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do boleto bancário.

1.2.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

1.2.5 - Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

1.2.6 - O INSTITUTO OMNI e a Câmara Municipal de Carapicuíba/SP não se responsabilizam por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora. Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência.

1.2.7 - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.omniinstituto.org.br em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar a "Área do Candidato" de como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail atendimento@omniinstituto.org.br.

1.2.8 - Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.

1.3 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.

1.4 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.

1.5 - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

1.5.1 - Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados.

1.6 - Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.

1.7 - No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o INSTITUTO OMNI procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de pagamento, o Formulário estará em posse do Coordenador do INSTITUTO OMNI.

1.8 - A inclusão de que trata o item **4.5** será realizada de forma condicional e será confirmada pelo INSTITUTO OMNI, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

1.8.1 - Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **4.5**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

1.9 - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do CONCURSO PÚBLICO pelo INSTITUTO OMNI.

1.10 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

1.11 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.

1.12 - A partir do dia 04/12/2024 o candidato deverá conferir no site www.omniinstituto.org.br se foi deferido seu requerimento de inscrição.

5– DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA

1.1 - Do total das vagas ofertadas, 2% (dois por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o § 2º, do art. 4º, da Lei 1.619/1993, observando-se a compatibilidade de condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições do cargo para o qual concorre, no prazo de validade do presente CONCURSO PÚBLICO.

1.1.1 - Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a Pessoa com Deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

1.1.2 - A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada a pessoas com deficiência será a 25ª vaga, respeitando-se a ordem de classificação.

1.1.3 - Para os Cargos cujo número não contemple as vagas conforme fração estabelecida nos subitens 5.1 e 5.1.1, acima, não haverá reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência, no presente momento.

1.2 - Caso surjam novas Vagas durante a validade do Concurso Público, as Vagas serão reservadas conforme item 5.1 e seus subitens, deste Edital.

1.3 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

1.4 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

1.5 - O candidato portador de deficiência deverá enviar, através da área do candidato no período de

31/10/2024 a 29/11/2024 especificando que deseja concorrer às vagas reservadas.

1.6 - OS PEDIDOS DE VAGAS RESERVADAS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)

1.6.1 - Para a apresentação eletrônica dos documentos referente aos Pedidos de Vagas Reservadas o candidato deve acessar a "Área do Candidato" a partir da página www.omniinstituto.org.br utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em "Mais Informações" e em seguida no item "PCD- Portador de Deficiência".

1.6.2 - Os documentos devem ser digitalizados em "frente e verso" no mesmo arquivo em formato PDF em formato que permita a sua perfeita identificação.

1.7 - Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento:

a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão,

b) O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação dentro do prazo previsto para envio da documentação.

c) O candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá anexar solicitação

d) O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;

e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

f) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de comprovação, certidão de nascimento ou atestado médico, dentro do prazo de envio dos documentos.

1.8 - Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

1.9 - Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.

1.10 - O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 5.7 letra "a", e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como "concorrendo às vagas reservadas".

1.11 - Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Item e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

1.12 - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Item não poderão interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

1.13 - O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

1.14 - Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município de Carapicuíba - SP, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício da CARGO. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

1.15 - A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 5.7 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

1.16 - Caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica do Câmara Municipal de Carapicuíba – SP.

1.17 - A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

1.18 - O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público não será devolvido.

1.19 - Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

1.20 - Será eliminado da lista de deficiente o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

1.21 - Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

1.22 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

6- DAS VAGAS RESERVADAS POR CRITÉRIOS ÉTNICO RACIAIS E SOCIOECONÔMICOS

6.1- Fica assegurado neste certame a aplicação da Lei Municipal nº 4.000/2023 que dispõe sobre a reserva de vagas por critérios étnico raciais e socioeconômicos no provimento de cargos públicos realizado através de Concursos Públicos no Município de Carapicuíba.

6.2- Ficam reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (em conformidade com a classificação étnico-racial adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - I.B.G.E.) e/ou aos comprovadamente hipossuficientes 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste concurso público para preenchimentos de cargos na Câmara Municipal de Carapicuíba/SP, na forma do estabelecido pela Lei Municipal nº 4.000/2023.

6.2.1 - A reserva de vagas ocorrerá sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 05 (cinco).

6.2.2- Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e/ou comprovadamente hipossuficientes, ocorrerá o aumento para o próximo número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou diminuição para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco). **6.2.3**- A reserva de vagas aos candidatos por critérios étnico raciais e socioeconômicos e/ou comprovadamente hipossuficientes constará expressamente dos editais dos concursos públicos, que deverão especificar o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo ou emprego público oferecido.

6.2.4- A reserva de vagas de que trata esta Lei ocorrerá sem prejuízo da reserva de vagas às pessoas com deficiência.

6.3 - Os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas deverá enviar, via internet, através da Área do Candidato no site www.omniinstituto.org.br no período de **31/10/2024 até o dia 29/11/2024 as 23h59**, especificando que deseja concorrer às vagas reservadas. Deverá providenciar a Auto declaração de candidato negro e anexar na opção de envio de documentos disponível na Área do candidato;

6.4- Para os efeitos desta Lei, poderá ser levada em consideração a classificação étnico-racial que conste em documento oficial de identificação ou autodeclaração realizada no momento de inscrição para a disputa de vaga através do Concurso Público.

6.5- Para os efeitos desta Lei, são hipossuficientes, cumulativamente, aqueles que comprovarem: I - renda familiar mensal per capita que não exceda o valor de até 1,5 (um e meio) salário-mínimo; e, II - Ter cursado o Ensino Médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista. Parágrafo Único. A comprovação da hipossuficiência se dará no momento da inscrição. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.6- Na hipótese de constatação de declaração falsa, quer seja quanto ao critério étnico-racial, quer seja quanto ao critério socioeconômico; o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.7- Os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e os comprovadamente hipossuficientes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados para a ocupação das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.8- Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e/ou hipossuficiente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e/ou hipossuficiente posteriormente classificado.

6.9- A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos pretos, pardos, indígenas e/ou hipossuficientes.

6.10. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pretos, pardos, indígenas e/ou hipossuficientes, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

7 – DAS PROVAS

1.1 - A aplicação de provas do Concurso Público Edital nº. 001/2024 será constituída por:

1.1.1 - Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório e eliminatório.

1.1.2 - A Prova Objetiva conterà 40 (quarenta) questões para Nível Fundamental, 50 (cinquenta) questões para o Nível Médio e 60 (sessenta) questões para o Nível Superior, com 05 opções de respostas (a,b,c,d,e) cada, com apenas uma opção correta, de acordo com a tabela abaixo:

FUNÇÕES	DISCIPLINA	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Ajudante de Serviços Gerais	Língua Portuguesa	20	2,5	50
	Matemática	10	2,5	25
	Conhecimentos Gerais	10	2,5	25
TOTAL		40		100
FUNÇÕES	DISCIPLINA	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Auxiliar de Serviços Administrativos e Segurança Patrimonial	Língua Portuguesa	20	2,0	40
	Matemática	15	2,0	30
	Conhecimentos Gerais	15	2,0	30
TOTAL		50		100
FUNÇÕES	DISCIPLINA	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL

Contador	Língua Portuguesa	20	1,0	20
	Matemática	10	1,0	10
	Conhecimentos Gerais	10	1,0	10
	Conhecimentos Específicos	20	3,0	60
TOTAL		60		100
FUNÇÕES	DISCIPLINA	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Procurador Jurídico	Língua Portuguesa	20	1,0	20
	Informática	10	1,0	10
	Conhecimentos Gerais	10	1,0	10
	Conhecimentos Específicos	20	3,0	60
TOTAL		60		100

1.1.3 - A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

1.1.3.1 - Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

1.2 - A realização da Prova Objetiva e Discursiva para o Cargo de Procurador Jurídico terá duração de **05 (cinco) horas**, já incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.

1.3 - Já a realização da Prova Objetiva para os demais cargos terá duração de **03 (três) horas**, já incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.

1.3 - O Conteúdo Programático para as Provas Objetivas será apresentado no Anexo II.

1.4 - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

8 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1.1 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Discursiva será realizada no dia **15/12/2024** às 09:00 horas no Município de Carapicuíba - SP, em locais que serão divulgados na data de **11/12/2024**, no site www.omniinstituto.org.br e www.camaracarapicuiiba.sp.gov.br.

8.1.1 - Não havendo disponibilidade de locais para aplicação das provas objetivas e discursivas no município de Carapicuíba - SP, estas também poderão ser realizadas nas cidades vizinhas, cujas informações serão divulgadas oportunamente, sem que isso gere qualquer ônus à Câmara Municipal de Carapicuíba - SP e, caberá ao candidato a inteira responsabilidade pela locomoção, dentre outras despesas.

1.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com antecedência, portando documento de identidade original, caneta transparente azul ou preta,

1.1.3 - O candidato poderá ausentar-se do local de provas, depois de decorridos **01h (uma hora)** do início das mesmas, levando consigo o caderno de prova.

1.1.4 - Os **03 (três)** últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão retirar-se do local simultaneamente.

1.1.5 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

1.1.6 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

1.1.7 - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

1.1.8 - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CNH (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

1.1.9 - Serão considerados documentos de identidade: Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

1.1.10 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

1.1.11 - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

1.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens **8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

1.1.1 - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

1.1.2 - Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

- a)** Não apresentar documento de identificação exigida;
- b)** Não devolver a folha de respostas assinada cedida para realização das provas;
- c)** Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- d)** Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
- e)** For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, durante a realização da prova.

f) Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
 g) Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
 h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e/ou nas folhas de respostas;
 i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;

j) Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;

k) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com outros candidatos;

1.1.3 - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, deverá estar desligado e, em caso de aparelho telefone celular, deixar desligado ou retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

1.1.4 - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

1.1.5 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

1.1.6 - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

1.1.7 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

1.1.8 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, a folha de respostas e poderá levar o caderno de prova.

1.1.9 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.

1.3 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

1.1.1 - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade, não haverá segunda chamada por motivo de enfermidade que esteja acometido no dia da prova, e ainda será de responsabilidade o risco de transmissão de enfermidade aos demais.

1.1.2 - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio necessário.

1.1.3 - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

1.1.4 - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

1.1.5 - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura óptica.

1.1.6 - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta transparente de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Concurso Público, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

1.1.7 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta

condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

1.1.8 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso Público.

9- DA PROVA DISCURSIVA PARA O CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO

9.1 - A Prova Discursiva de caráter classificatório, consistirá na elaboração de uma peça jurídica de área de Direito Administrativo, na forma de parecer, petição inicial, contestação, contrarrazões ou recurso, envolvendo todo o conteúdo do programa, onde será avaliado o desempenho técnico-jurídico do candidato, observando os critérios de domínio da redação jurídica e conteúdo desenvolvido.

9.2 - A Prova Discursiva valerá 10,00 (dez) pontos.

1.3 - Para a prova discursiva será permitida a consulta à legislação, desacompanhada de anotação, rasura, grifo ou comentário, sendo vedada a consulta a obras doutrinárias, a utilização de obras que contenham formulários, questões sob a forma de perguntas e respostas, modelos de peças processuais, apostilas mesmo editadas sob a forma de livro, códigos comentados, anotados ou comparados; anotações pessoais (transcritas, manuscritas ou impressas), livros e revistas de doutrina, bem como informativos de tribunais; cópias reprográficas (xerox ou similares); livros, apostilas, anotações, materiais e/ou quaisquer obras que contenham modelos de petições, roteiros/rotinas ou fluxogramas de petições e afins; dicionário e/ou qualquer outro material de consulta que contenham conteúdo similar aos indicados anteriormente, além de separadores, marcadores ou qualquer outro meio que possa configurar benefício na elaboração da peça processual, sob pena de desclassificação do candidato e nulidade de sua prova.

1.4 - Na prova discursiva classificatória e eliminatória, serão pontuados o **os candidatos que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva.**

1.5 - Além do conteúdo jurídico, será avaliada a correção do uso do padrão culto da Língua Portuguesa, em observância às condições específicas da produção escrita, levando em consideração os mecanismos básicos de constituição da língua e os procedimentos de coesão e argumentação, valendo 10% (dez por cento) do trabalho jurídico.

1.6 - A prova deverá ser feita com caneta de tinta azul ou preta com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela Banca Examinadora, não sendo permitida a interferência e participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto OMNI, devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar o texto, especificando

oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

1.7 - A prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja aquele indicado no Caderno, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova.

1.8 - A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da dissertação e a consequente eliminação do candidato no Concurso.

1.9 - O Instituto OMNI adotará processo que impeça a identificação do candidato por parte da Banca Examinadora de forma a garantir o sigilo no julgamento das provas.

1.10 - Ao final da prova prática, o candidato deverá entregar a folha de resposta ao fiscal de sala.

1.11 - A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

1.12 - Na prova discursiva classificatória, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 pontos.

1.13 - Será atribuída nota ZERO ao texto que:

- não responder à proposta formulada pela Banca Examinadora.
- apresentar informações sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento escrito fora do local apropriado;
- for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- estiver em branco;
- apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- apresentar espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos;

1.14 - A folha de rascunho será de preenchimento facultativo e sob nenhuma hipótese será considerado na correção pela Banca Examinadora. O candidato que desejar poderá levar a folha de rascunho ao término da prova prática.

1.15 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada desta prova.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1.1 - A publicação do resultado final do CONCURSO PÚBLICO será feita em 03 (listas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, a Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência e a Terceira Lista com candidatos pretos, pardos, indígenas e hipossuficientes.

1.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

1.2.1 - Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos. (Quando a CARGO exigir)

1.2.2 - Obtiver o maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa. (Quando a CARGO exigir)

1.2.3 - O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

1.3 - O Resultado Final do CONCURSO PÚBLICO será publicado no <https://www.camaracarapicuiba.sp.gov.br/> e no site do INSTITUTO OMNI.

11– DOS RECURSOS

1.1 - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do Concurso que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

- Divulgação do edital de abertura.
- Divulgação do indeferimento das inscrições.
- Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.
- Divulgação da classificação Preliminar após Prova Objetiva e Discursiva.
- Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas reservadas às pessoas negras, pardas indígenas e hipossuficientes.

1.1.1 - Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.omniinstituto.org.br realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu login e senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

1.1.1.1 - Para envio de recursos referente ao Gabarito Preliminar, será permitido 01 (um) recurso para cada questão de prova, sendo enviado de acordo com a numeração selecionada, com argumentação e fundamentação referente a respectiva questão, caso não for enviado de acordo o disposto neste item, será indeferido conforme item **11.2**.

1.1.2 - No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à divulgação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já divulgado anteriormente.

1.1.3 - Caso seja necessário o candidato poderá anexar documentos que auxilie na elaboração dos recursos, sendo obrigatório o anexo do comprovante de pagamento apenas no recurso contra a relação de candidatos.

1.1.4 - Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.

1.2 - Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, bem como recursos que apresentem mais de uma questão por protocolo ou recursos que apresentem questões e/ou cargos diferentes do selecionado no formulário. Também serão indeferidos os recursos enviados fora do período estabelecido nas divulgações ou recursos relativos a divulgações com período de recurso já encerrado, assim como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc.).

1.3 - O INSTITUTO OMNI e/ou Câmara Municipal de Carapicuíba - SP não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site do INSTITUTO OMNI que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.

1.4 - O Recurso recebido será encaminhado para a Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da prova escrita.

1.4.1 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.

1.4.2 - O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em cargo dos recursos interpostos, e

as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

1.4.3 - Na ocorrência do disposto nos itens **11.4.1** e **11.4.2**, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

1.4.4 - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

1.4.5 - As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos através do site www.omniinstituto.org.br por meio de consulta da inscrição do candidato informando seu login e senha, tendo como referência sempre o número de inscrição.

1.5 - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

1.5.1 - O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Concurso Público, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.omniinstituto.org.br na "Área do Candidato", e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

1.6 - A banca examinadora do Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. DA NOMEAÇÃO

1.1 - A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Câmara Municipal de Carapicuíba/SP, dentro do prazo de validade do Concurso Público que será de 2 (dois) anos, podendo ou não ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame, com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.

1.2 - A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à contratação, pois a Câmara Municipal de Carapicuíba – SP convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

1.3 - Por ocasião da convocação que **antecede a nomeação**, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para a contratação, que deram condições de inscrição e os requisitos estabelecidos no presente Edital. O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

1.4 - A convocação de que trata o item **12.3** será realizada por meio de publicação no site da Câmara Municipal de Carapicuíba/SP (www.camaracarapicuiaba.sp.gov.br) e no **Diário do Município**, além de envio de telegrama.

1.5 - No ato da admissão os candidatos classificados deverão apresentar a seguinte documentação:

1. Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial;
2. Comprovação de nacionalidade brasileira;
3. Certidão de antecedentes criminais eleitorais, quanto ao gozo dos direitos Políticos;
4. Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
5. Quitação com as obrigações eleitorais;
6. Idade mínima de 18 anos;
7. Declaração de bens e fontes de renda;
8. Declaração de não-acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos;
9. Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de cargo público, penalidades disciplinares, conforme legislação vigente;
10. Para os funcionários que **exercem** (ou **exerceram nos últimos 10 anos**) cargo ou função em outros Órgãos Públicos (**Federal, Estadual, Municipal, Empresa Pública, Autarquia ou Sociedade de Economia Mista**), apresentar **DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO PÚBLICO** que conste: Cargo/função exercida, início de exercício e término (se o caso); Regime sob o qual está exercendo (ou exerceu);

Informação sobre licença-saúde, férias; Regime de Previdência Social;

Se sofreu penalidade administrativa ou não.

11. Declaração de vínculos empregatícios anteriores;
12. Inscrição no PIS/PASEP atualizado;
13. 01 (uma) foto 3x4 recente;
14. Comprovante de residência atualizado;
15. Atestado de antecedentes criminais;
16. RG e CPF;
17. Título de Eleitor e último comprovante de votação;
18. Carteira de Reservista (se do sexo masculino) ou Certificado de Dispensa da Incorporação;
19. Certidão de Casamento e RG do cônjuge ou companheiro(a);
20. Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
21. Declaração de dependentes para efeitos de Imposto de Renda;
22. Diploma ou Histórico Escolar autenticado;
23. Registro no Conselho de Classe (quando o cargo exigir);
24. Declaração de vínculo e/ou exoneração de outros órgãos públicos;
25. Declaração de não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão;
26. Declaração de antecedentes de saúde para o ingresso no serviço público.

1.6 - Caso o candidato convocado possua outro cargo público, acumulável na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce seu cargo, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

1.7 - Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental, para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem, a ser realizado pelo Serviço Médico da Câmara Municipal de Carapicuíba/SP, o qual avaliará e emitirá Laudo Médico Admissional;

1.7.1 - Se necessário o Médico do Trabalho a serviço da Câmara Municipal de Carapicuíba/SP poderá solicitar todo e qualquer exame médico que entender ser necessário para a conclusão adequada do diagnóstico laboral do candidato;

1.8 - Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos, sendo somente aceitos se estiverem acompanhados do original ou se forem autenticados;

1.9 - No caso de desistência do candidato aprovado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo candidato, por meio de assinatura de Termo de Desistência;

1.10 - Se o candidato convocado nos termos do item **12.4** deste Edital, não comparecer no prazo previsto na convocação publicada pela Câmara Municipal de Carapicuíba/SP, será considerado desistente e automaticamente excluído e desclassificado em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público;

1.11 - Os candidatos aprovados e convocados no Concurso serão contratados pelo Regime Jurídico Único Estatutário do Município De Carapicuíba/SP, nos termos da legislação vigente.

1.12 - Caso haja necessidade, a Câmara Municipal de Carapicuíba/SP poderá solicitar outros documentos complementares.

1.13 - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

1.14 - O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho do CARGO será desclassificado.

1.15 - É de responsabilidade do candidato manter e-mail e telefone atualizados para convocação a vaga.

1.16 - O não cumprimento dos itens **12.5**, **12.6** e **12.12**, ocasionará a exclusão do candidato do Concurso Público.

13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

1.1 - Todas as convocações, os avisos e os resultados referentes às etapas do presente Concurso Público serão publicados na Internet nos sites do INSTITUTO OMNI e da Câmara Municipal de Carapicuíba/SP (www.camaracarapicuiaba.sp.gov.br), exceto os Editais de Convocação para nomeação que serão divulgados no **Diário Oficial do Município**, no site da Câmara Municipal de Carapicuíba/SP e também por meio de telegrama, podendo, facultativamente, utilizarem de outros meios de comunicação para a sua divulgação.

1.1.1 - O **CONCURSO PÚBLICO é válido** por 2 (dois) anos, podendo ou não ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame.

1.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do presente concurso público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

1.3 - A Câmara Municipal de Carapicuíba - SP e o INSTITUTO OMNI não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso público.

1.4 - A aprovação no concurso público assegura direito à contratação até o número de vagas previstas (cadastro reserva), e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do Concurso e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá contratar candidatos aprovados além das vagas previstas no item 1 obedecendo sempre à ordem de classificação final.

1.5 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo INSTITUTO OMNI.

1.6 - Também integram este Edital de concurso público os anexos:

Anexo I: Atribuições/ Pré-Requisitos dos cargos.

Anexo II: Conteúdo Programático.

Anexo III: Cronograma.

1.7 - Todas as publicações referentes ao Concurso Público estarão disponíveis na Internet, no endereço www.omniinstituto.org.br salvo por motivo de força maior. Será afixada cópia no afixado no mural da Câmara Municipal de Carapicuíba/SP. Após a homologação dos resultados finais do certame, o candidato deverá acompanhar as publicações dos Editais de Convocação realizados pela Câmara Municipal de Carapicuíba/SP no site www.camaracarapicuiaba.sp.gov.br e no **Diário Oficial do Município**;

1.8 - Serão publicados no Diário Oficial do Município, apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.

1.9 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

1.10 - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis.

13.11 - O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante ao INSTITUTO OMNI até a data de publicação da homologação dos resultados e após este prazo junto à Câmara Municipal de Carapicuíba/SP.

13.12 - Caberá ao Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba/SP a homologação do resultado final.

Carapicuíba – SP, 12 de novembro de 2024

RONALDO DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba - SP

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES/ PRÉ – REQUISITOS DOS CARGOS AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Executa, sob supervisão, tarefas simples de apoio na área administrativa nos diversos órgãos da administração, auxiliando em tarefas gerais de datilografia ou operacionalização de computadores e arquivos. Executa atividades de caráter rotineiro. Digita cartas, ofícios, memorandos, relatórios, tabelas, formulários, atas e demais documentos a partir de minutas e rascunhos. Atualiza fichários e arquivos de correspondências e documentos. Recebe, ordena, protocola e distribui correspondências, encomendas e outros documentos, controlando sua movimentação e encaminhamento ao setor destinado. Requisita material de consumo, guardando-o e distribuindo-o. Efetua cálculos simples, consulta documentos e transcrições. Executa quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

Efetuar a limpeza dos pátios e recolhendo folhas e material. Limpar a calçada varrendo e capinando. Zelar pelo patrimônio da Câmara. Executar outras atividades correlatas.

CONTADOR

Escrever analiticamente os atos e fatos administrativos. Examinar empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de despesa. Promover a elaboração de levantamentos, balancetes e balanços da receita e despesa. Examinar processos de prestação de demonstrativos de contas de qualquer natureza. Elaborar inventários e demonstrativos patrimoniais. Conferir, escriturar e acompanhar a execução orçamentária. Promover a prestação de contas, acertos e ajustes de contas em geral. Promover o controle da arrecadação e pagamento de impostos. Elaborar cronogramas de desembolso, de acordo com a programação financeira. Examinar as comprovações de aplicações dos recursos transferidos às entidades da prefeitura. Promover a

conciliação de contas bancárias. Manter o controle de recursos vinculados. Controlar as inscrições e baixas da dívida ativa. Proceder ao levantamento de tomadas de contas de despesas e responsáveis por bens e valores. Levantar dados para a confecção de proposta orçamentária. Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

PROCURADOR JURÍDICO

Atender às determinações e atribuições distribuídas pelo Presidente. Instruir e acompanhar o andamento de processos nos órgãos da justiça. Interpretar normas legais e administrativas. Manter registro dos assuntos e documentos jurídicos de interesse da Câmara. Participar das etapas de processos referentes ao estudo da matéria jurídica como adequação à legislação vigente, apuração de informações e instrução de defesa. Participar de sindicância e inquérito administrativo, procedendo à sua orientação. Preparar informações a serem prestadas pelas autoridades da Câmara em processo de mandados de segurança e "Habeas Data". Propor e responder ações de qualquer espécie, Medidas Cautelares, em defesa dos interesses da Câmara, acompanhando-as, em todas as Instâncias, até decisão final transitada em julgado. Redigir e apreciar documentos jurídicos. Elaborar pareceres. Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

SEGURANÇA PATRIMONIAL

Exerce a vigilância da Câmara Municipal e seus bens materiais. Inspetoria a dependências visando a proteção, a manutenção da ordem. Cuida da abertura e fechamento dos prédios da Câmara. Executa pequenos reparos como troca de lâmpadas, torneiras, etc. Efetua ronda diurna e noturna nas dependências dos prédios e áreas adjacentes. Controla a movimentação de pessoal externo. Executa quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e Interpretação de Texto. Interpretação de charges e Quadrinhos. Significação literal e contextual de palavras. Estabelecimento da sequência lógica de frases, acontecimentos, situações. Coesão e coerência. Figuras de Linguagem. Alfabeto. Ortografia. Sílabas. Separação de Sílabas. Sílabas Tônicas, Oxítonas, Paroxítonas e Proparoxítonas. Grafia correta das palavras. Sinônimos e Antônimos. Encontro Vocálico e Encontro Consonantal. Dígrafo. Sinais de pontuação. Frase, Tipos de Frase. Singular e Plural. Artigo. Substantivo Próprio e Comum, Gênero, Número e Grau do Substantivo simples, composto, concreto, abstrato, coletivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (aumentativo e diminutivo). Adjetivo. Pronomes pessoais e possessivos. Verbos, Tempos e modos Verbais. Frase e oração. Sujeito, Predicado. Advérbio. Interjeição. Conjunção. Uso do porquê. Aumentativo e Diminutivo. Acentuação gráfica. Emprego das classes gramaticais. Fonemas e letras.

MATEMÁTICA

Números naturais: operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), expressões numéricas, múltiplos e divisores: critérios de divisibilidade, números primos, decomposição em fatores primos, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Sucessor e Antecessor.

Números inteiros. Números Fracionários: Números Decimais. Sistema romano de numeração. Sistema monetário brasileiro. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Potenciação e porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1º grau. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa e tempo. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, cálculo de áreas. Resolução de situações problema.

CONHECIMENTOS GERAIS

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do estado e do município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Brasil, do estado e do município ocorridos desde 2022 até os dias atuais, divulgados na mídia local e/ou nacional. Cultura Brasileira. Ecologia e Meio Ambiente. Tecnologia. Cidadania e consciência ecológica. Saúde. Educação.

NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de texto. Gêneros e modos de organização dos textos. Localização de informações explícitas e implícitas no texto. Significado de vocábulos e expressões no contexto. Uso e valor das figuras de linguagem. Conectores que conferem coesão e coerência ao texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção. Emprego do hífen. Estrutura e formação de palavras. Valor semântico de radicais: prefixos e sufixos, Neologismos e estrangeirismos. Emprego dos verbos: Flexão verbal, Tempos, modos e vozes verbais. Locuções verbais: tempos compostos e formas nominais do verbo. Concordância verbal. Flexão e concordância nominal. Regência nominal e verbal. Variação linguística. Discursos direto e indireto.

MATEMÁTICA

Noções sobre conjuntos: definição, operações. Conjuntos dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária). Expressão numérica, propriedades e operações matemáticas. Equações e sistemas de equações do 1º e 2º grau. Grandezas proporcionais: razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juro simples. Sistema Monetário Brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades). Figuras geométricas planas: perímetro e áreas. Resolução de problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do estado e do município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Brasil, do estado e do município ocorridos desde 2022 até os dias atuais, divulgados na mídia local e/ou nacional. Cultura Brasileira. Ecologia e Meio Ambiente. Tecnologia. Cidadania e consciência ecológica. Saúde. Educação.

NÍVEL SUPERIOR LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de textos descrição, narração, dissertação. Figuras e vícios de linguagem. Fonética: Encontros vocálicos ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao acento tônico oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas, sufixos, prefixos. Formação das palavras derivação, composição, redução, hibridismos. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Semântica. Análise sintática frase, oração e período. Termos

Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Conjugação dos verbos. Modos e tempos verbais.

MATEMÁTICA

Números Naturais. Números fracionários. Números racionais. Operações com números naturais. Adição, subtração, multiplicação e divisão. Espaço e forma, grandezas e medidas. Expressões numéricas Resolução de problemas, Sistema de numeração decimal. Raízes. Proporcionalidade entre segmentos. Figuras e formas geométricas. Ângulos e retas. Números primos. Frações. Porcentagem. Medidas de comprimento. Medidas de superfície. Medidas de capacidade. Medidas de tempo. Medidas de massa. Gráficos e tabelas. Álgebra. Trigonometria, geometria, geometria analítica. Equações de primeiro e segundo grau. Noções de estatística.

INFORMÁTICA

Hardware e Software. Componentes básicos de um computador. Sistemas Operacionais. Editores de Texto. Internet e Navegadores. Hardware e Dispositivos. Segurança da Informação. Correio eletrônico. Editor de Apresentações. Redes de Computadores. Conceitos de Programação. Banco e Análise de Dados. Computação em nuvem:

CONHECIMENTOS GERAIS

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do estado e do município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Brasil, do Estado e do município ocorridos de 2022 até os dias atuais, divulgados na mídia local e/ou nacional. Cultura Brasileira. Ecologia e Meio Ambiente. Tecnologia. Cidadania e consciência ecológica. Desenvolvimento sustentável.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO – NÍVEL SUPERIOR CONTADOR

Introdução a contabilidade: Conceitos e Finalidades. Usuários das Informações contábeis. Funções da contabilidade. Técnicas contábeis. Patrimônio e suas variações. Representação Gráfica do Patrimônio. Contas: Classificação e Elementos Essenciais das Contas. Teoria das Contas. Plano de Contas. Escrituração: Atos e Fatos Administrativos. Métodos de Escrituração e Mecanismo do Débito e Crédito. Livros de Escrituração e Lançamentos. Operação com mercadorias: Sistemas de Inventários. Custo das Mercadorias Vendidas (CMV). Métodos de Avaliação de Estoques. Princípios de contabilidade: Os Princípios e sua Observação. Conceituação, Amplitude e Enumeração. Apuração do resultado do exercício: Encerramento dos Saldos das Contas de Resultado. Transferência do Resultado para o Patrimônio Líquido. Demonstrações contábeis: Demonstrações Contábeis Obrigatórias. Balanço Patrimonial - BP. Demonstrações do Resultado do Exercício - DRE.

PROCURADOR JURÍDICO

Direito Constitucional. Hermenêutica e Interpretação Constitucional. Teoria da Constituição. Constitucionalismo e Neoconstitucionalismo. Poder Constituinte, Originário e Derivado. Reforma e Revisão Constitucional. Controle da Constitucionalidade. Normas Constitucionais/Inconstitucionais. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação

Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Controle de Constitucionalidade. Direitos e Garantias Fundamentais: Individuais e Coletivos. Princípio da Legalidade. Princípio da Isonomia. Regime Constitucional da Propriedade: Desapropriação. Habeas Corpus. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Habeas Data. Ação Popular. Ação Civil Pública. Direitos Sociais e sua efetivação. Reserva do Possível. Princípios Constitucionais. Direito Administrativo. Administração Pública: noção e objeto. Regime jurídico - administrativo. Fontes do Direito Administrativo. Administração Pública Direta e Indireta: órgãos e pessoas jurídicas. Autarquias. Autarquias Especiais: Agências Reguladoras e Agências Executivas. Fundações Públicas e Estatais (governamentais). Sociedades de Economia Mista. Empresas Públicas. Entidades Paraestatais e Terceiro Setor. Consórcios Públicos e Convênios de Cooperação entre os entes federados. Classificação dos Atos Administrativos. Elementos e Requisitos do Ato Administrativo. Vinculação e Discricionariedade do Ato Administrativo. Perfeição, Validade e Eficácia dos Atos Administrativos. Atributos do Ato Administrativo. Teoria dos Motivos Determinantes. Contratos Administrativos. Conceito e Caracteres Jurídicos. Convênios Administrativos, Contratos de Gestão. Licitação: Conceito, Fundamentos, Modalidades e Procedimentos. Pregão. Licitação e Contratos nas concessões e permissões de serviços públicos, nas parcerias público-privadas. O Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC). Execução dos Contratos Administrativos. Teorias da Força Maior, da Imprevisão e do Fato do Príncipe. Bens Públicos. Classificação. Caracteres Jurídicos. Direito Tributário. Sistema Tributário Nacional. Sistema Jurídico. Princípios jurídicos e princípios constitucionais. Sistema constitucional tributário brasileiro. Imunidades: conceito, espécies, natureza jurídica, alcance, interpretação. Distinção entre imunidade, isenção e não incidência. Competência Tributária da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Tributo: conceitos, natureza jurídica. Classificações dos Tributos. Espécies Tributárias. Funções dos Tributos. Administração tributária. Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana. Regra-matriz de incidência Tributária. Hipótese de incidência tributária e consequência tributária e seus critérios. Hipóteses de Isenção e imunidade. Direito Processual Civil. Norma Processual e Norma Material. Lei Processual no Tempo e no Espaço. Jurisdição. Características da Função Jurisdicional. Seus Limites. Jurisdição Voluntária. Competência Absoluta e Relativa. Modificações da Competência. Natureza Jurídica. Classificação das Ações. Natureza Jurídica. Tipos de Processo. Pressupostos Processuais. Sujeitos do Processo. Capacidade Processual do Juiz e das Partes. Abstenção e Recusa do Juiz. Substituição Processual e Sucessão das Partes. Assistência Judiciária. Litisconsórcio. Intervenção de Terceiros. Atos Processuais. Atos das Partes e Atos do Juiz. A Forma dos Atos Processuais. Nulidade. Instrução Probatória. Meios de impugnação das decisões judiciais. Direito Previdenciário. Princípios do direito previdenciário. Vigência e eficácia das normas previdenciárias no tempo e no espaço. Competência legislativa. Prescrição em matéria previdenciária. Regimes de previdência social: regime geral, regimes próprios dos servidores públicos e regime complementar. Previdência social dos agentes públicos: servidores efetivos, servidores estabilizados, detentores de cargo em comissão, detentores de mandato eletivo. Regimes próprios de previdência dos servidores efetivos: regras constitucionais permanentes. Aplicabilidade subsidiária das normas do regime geral de previdência social. Contagem de tempo fictícia e contagem recíproca. Correspondência entre benefício e fonte de custeio. Promoções pós-aposentadoria. Unidade de Regime e de Gestão. Fundos de Previdência. Aposentadorias: modalidades, critérios e requisitos de concessão e forma de cálculo dos benefícios (remuneração base de contribuição, atualização e parcelas incorporáveis). Aposentadorias especiais: hipóteses constitucionais e dependência de regulamentação. Cumulação de aposentadorias e pensões. Teto dos benefícios.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA/SP – CONCURSO PÚBLICO 001/2024

DATAS	EVENTOS
30/10/2024	Publicação do Edital do CONCURSO PÚBLICO
31/10/2024 a 29/11/2024	Período para realizar a inscrição via internet no site da organizadora, nos termos deste Edital.
31/10/2024 a 29/11/2024	Período para realizar a inscrição na qualidade de Deficiente e Lactante, nos termos deste Edital.
02/12/2024	Data para pagamento da Taxa de Inscrição
04/12/2024	Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), inclusive às referente à condição de Deficiente e Lactante.
05/12/2024 e 06/12/2024	Prazo para recurso referente à homologação das inscrições

11/12/2024	Publicação da Convocação Prova Objetiva e Discursiva
15/12/2024	Realização da Prova Escrita Objetiva e Discursiva
17/12/2024	Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva
18/12/2024 e 19/12/2024	Prazo para recurso contra o gabarito preliminar
07/01/2025	Publicação da classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva, Prova Discursiva e divulgação do gabarito oficial.
08/01/2025 e 09/01/2025	Prazo para recurso contra a classificação preliminar
13/01/2025	Divulgação do Resultado da Classificação Final e respostas dos recursos/Homologação do CONCURSO PÚBLICO

- Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em CARGO da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Câmara Municipal de Carapicuíba/SP em acordo com o INSTITUTO OMNI.

